

LEI Nº 14.448, DE 02.09.09 (D.O. DE 03.09.09)

**Denomina Vereador Olegário Gaspar do Vale o Presídio
no Município de Acopiara, Estado do Ceará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominado Vereador Olegário Gaspar do Vale o Presídio no Município de
Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro
de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado João Jaime